

decorrentes de demandas judiciais por parte de terceiros prejudicados pela falta de ambientes de testes dos sistemas de informações do Banco.
 Modalidade da Contratação: Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2021
 Data de Assinatura do Aditivo: 20.04.2022
 Vigência do Aditivo: 22.04.2022 a 21.04.2023
 Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo e Decréscimo Contratual no percentual de 6,34%.
 Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 71 e art. 81, inc. II e § 1º e § 2º da Lei nº 13.303/2016.
 Valor Global com Decréscimo: R\$487.544,76 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
 Contratado: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA
 Endereço: Alameda Rio Negro, nº 750, Térreo Sala Rio de Janeiro Bairro: Alphaville Industrial
 CEP: 06.454-000 Barueri/SP
 Diretor Responsável: Bruno Bitar Morhy – Diretor de Tecnologia
 Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 798988**OUTRAS MATÉRIAS****Concurso Público 2018
Edital de Convocação nº 175/2022**

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, para comparecerem ao BANPARÁ, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo:
 CARGO: Técnico Bancário Nível Médio

POLO III

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
ANTONIO WILLIAN PONTES DO NASCIMENTO	133º	Av. 29 de Dezembro, nº 1860 - Centro - Capitão Poço/PA

POLO IV

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
CARLOS DOMINGOS DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	102º	Av. Pte. Vargas, 251 - 2º Andar - Belém/PA

Obs.: O não comparecimento dos candidatos, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.

Protocolo: 799059**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 0372 DE 13 DE MAIO DE 2022**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/363896.

R E S O L V E:

EXCLUIR, da Portaria Coletiva nº 0343/2022, publicada no DOE nº 34.948 de 27/04/2022, que AUTORIZOU Gratificação de Tempo Integral para Servidores da SESPA, o nome da servidora CAROLINA REBECA DA COSTA E SILVA CREAÇÃO, matrícula nº 54190762/1, por motivo de duplicidade.

PORTARIA Nº 0373 DE 13 DE MAIO DE 2022

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/235457.

R E S O L V E:

EXCLUIR, da Portaria Coletiva nº 0273/2022, publicada no DOE nº 34.913 de 30/03/2022, que CESSOU Gratificação de Tempo Integral para Servidores da SESPA, o nome do servidor JOSÉ GUILHERME DE ARRUDA MOURA, matrícula nº 119440/1, por motivo de duplicidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 13.05.2022. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 799089**PORTARIA Nº 0408 DE 12 DE MAIO DE 2022**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/1314312.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 18/04/2022, a servidora MÁRCIA HELENA DE SOUSA JUCÁ, cargo ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 5430003/2, do DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE para a DIVISÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS.

PORTARIA Nº 0409 DE 13 DE MAIO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/593404.

RESOLVE:

REMOVER, para fins de regularização funcional, a servidora ELAINE CRISTINA FARIAS DE MIRANDA, cargo ENFERMEIRO, matrícula nº 57192483/1, da DIVISÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR para o DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 13.05.2022. KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Protocolo: 799091**PORTARIA Nº 450 DE 16 DE MAIO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela da PORTARIA Nº 649, de 29 de setembro de 2017, nos autos do Processo Administrativo nº 2015/240102; CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico constante no Processo acima mencionado;

CONSIDERANDO os termos do art. 224 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único Estadual.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar - Processo nº 2015/240102, com base na manifestação nº 445/2022CONJUR/SESPA, ratificada pelo Procurador do Estado, Dr. Idemar C. Peracchi (anexo sequencial 72-73).

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 16 de maio de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 799306**PORTARIA Nº 452 DE 16 DE MAIO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 138, parágrafo único, incisos I, II e V, da Constituição Estadual do Pará, e com base nas Leis 9.637/98, 9.790/99, 12.101/09, Decreto Legislativo nº 3.100/99 e o Marco Regulatório Lei nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 175/2019 - AGE/ASJUR de 11 de setembro de 2019 e Ofício AGE nº 1439/2019 - GAB/AGE, de 13 de setembro de 2019, referente a fiscalização contábil, financeira e orçamentária de Contratos de Gestão celebrados entre a SESPA e a Organização Social PRÓ-SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, constante nos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs nº 2019/216708, 2019/515187, 2019/450624, que versam sobre a existência de diversos processos trabalhistas contra a PRÓ SAÚDE e o ESTADO DO PARÁ (como responsável subsidiário) e em atenção às recomendações da Auditoria Geral do Estado - AGE acerca da possibilidade de inadimplência da empresa, e, conseqüentemente, da execução recair sobre o Estado.

R E S O L V E:

I - Instaurar Comissão de APURAÇÃO, objetivando analisar a aplicação das recomendações feitas pela Auditoria Geral do Estado, constata no Parecer nº 175/2019 - AGE/ASJUR. Designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

• LUANA NELLY PINHEIRO E SILVA - MATRÍCULA Nº 5962602-1

MEMBROS:

• AMANDA CORREA DIAS - MATRÍCULA Nº 5955956-1.

• BRENA MENDES DE SOUSA - MATRÍCULA Nº 59580494-1.

• II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

• III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 799303**PORTARIA Nº 376 DE 16 DE MAIO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2022/589211.

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 29.04.2022, os efeitos na Portaria Coletiva nº 50 de 26/01/2021, publicada no DOE nº 34.475 de 29/01/2021, que cedeu à FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, a servidora FRANCIANE MENDES DA SILVA, matrícula nº 57234365/1, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 16.05.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 799327**PORTARIA Nº 103/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria; o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº. 22/2022 e os autos do processo nº 2022/14930.